

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº. 015, de 19 de Julho 2019**, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

*Dispõe sobre a Resolução 03/2013 do Conselho  
Municipal de Saúde de Sarandi.*

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária, ocorrida no dia 18/07/2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

**Considerando:**

- a) Considerando que a política pública em saúde do município é “Plena em Atenção Básica”;
- b) Considerando que a dispensação de medicamentos no município estão padronizados pela REMUME;

**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar a revogação integral da Resolução 03/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

**ANA PAULA DE SOUZA BACCAN**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº. 015/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

**ANTÔNIO CARLOS BASTIANI DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edson Oliveira dos Anjos  
**Código Identificador:**B0D7E5D1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/07/2019. Edição 1806  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>